



23º AAP

ACAMPAMENTO ESCOTEIRO REGIONAL
23 A 26 DE JULHO DE 2026 | CORUMBÁ DE GOIÁS/GO

23° AAP

ACAMPAMENTO ESCOTEIRO REGIONAL



BOLETIM 3

23 A 26 DE JULHO DE 2026 | CORUMBÁ DE GOIÁS/GO

1. INCLUSÃO

O Movimento Escoteiro tem como princípio proporcionar um ambiente acolhedor, seguro e inclusivo, permitindo que crianças, adolescentes, jovens e adultos possam participar das atividades respeitando suas individualidades e necessidades específicas.

Nos eventos escoteiros, é fundamental garantir que todos tenham a oportunidade de participar e se sentir pertencentes. Entretanto, é importante reconhecer que nem todos os espaços são automaticamente acessíveis, considerando que as necessidades individuais podem variar significativamente.

A organização do 23º AAP buscará promover as adaptações possíveis dentro da estrutura do evento, do local, da programação e dos recursos disponíveis, visando oferecer uma experiência educativa positiva para todos os participantes.

A inclusão é uma responsabilidade compartilhada entre a organização do evento, as Unidades Escoteiras Locais, os escotistas, as famílias e os próprios participantes.

2. 2. REGRA 146 DO P.O.R. – ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

I - Definição e função do Acompanhante Terapêutico (AT)

O Acompanhante Terapêutico (AT) é um profissional ou outra pessoa indicada pela família, responsável por oferecer apoio individualizado às crianças, adolescentes e jovens que enfrentam desafios emocionais, psicológicos ou comportamentais.

Sua atuação visa promover o bem-estar do jovem, auxiliando-o na adaptação às situações diversas e no desenvolvimento de sua autonomia, sempre em colaboração com a família.

II - Participação do AT em atividades escoteiras

O AT poderá acompanhar o jovem nas atividades escoteiras, desde que haja autorização prévia da Diretoria da UEL ou da Coordenação do evento.

Essa participação deve ser comunicada com antecedência, visando garantir a melhor integração possível e o alinhamento com a equipe organizadora.

III - Normas e requisitos para atuação

O Acompanhante Terapêutico deverá:

- a) Cumprir todas as normas e diretrizes aplicáveis aos adultos participantes do Movimento Escoteiro;
- b) Estar devidamente registrado na instituição no ano vigente, conforme regulamentações internas;
- c) Participar de orientações oferecidas pela UEL ou pela coordenação do evento, quando necessário, para melhor compreensão do ambiente e das práticas escoteiras.

IV - Limites e diretrizes da participação do AT

A atuação do AT nas atividades escoteiras terá como foco exclusivamente o suporte à criança, adolescente ou jovem assistido, respeitando os seguintes princípios:

- a) Não interferir na condução ou no andamento das atividades do grupo, exceto em situações específicas em que sua intervenção seja indispensável para a segurança, bem-estar ou participação do jovem;
- b) Favorecer a autonomia do jovem, evitando superproteção ou intervenções desnecessárias;
- c) Respeitar a dinâmica do grupo e a atuação dos voluntários e profissionais do escotismo, mantendo uma postura colaborativa.

3. SOLICITAÇÃO DE ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Os participantes que demandem o acompanhamento de um Acompanhante Terapêutico (AT) especializado deverão apresentar laudo médico ou psicológico específico indicando a necessidade desse acompanhamento durante o evento.

A documentação deverá ser enviada impreterivelmente até o dia 01 de julho de 2026, por meio do e-mail:

isabelly.castro@escoteiros.org.br

O envio deverá ser realizado com cópia para o Presidente da Unidade Escoteira Local do participante.

A participação do Acompanhante Terapêutico deverá contar também com o endosso da Diretoria da Unidade Escoteira Local à qual o jovem está associado, considerando a necessidade de integração entre família, acompanhante, escotistas e organização do evento.

Após o recebimento da documentação, cada caso será analisado individualmente pela Coordenação do Evento, sendo encaminhadas as orientações adicionais sobre o procedimento de inscrição.

IMPORTANTE: O aceite definitivo da inscrição do jovem/adulto participante estará condicionado à assinatura do Termo de Participação e Responsabilidade Compartilhada pelos responsáveis e demais envolvidos.

4. REQUISITOS DO ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

O Acompanhante Terapêutico deverá estar com seu registro ativo junto aos Escoteiros do Brasil na data de realização do 23º AAP, sendo aceito o registro provisório, quando aplicável.

Também será obrigatória a realização do Curso de Proteção Infantojuvenil dos Escoteiros do Brasil: <https://www.escoteiros.org.br/protecao-infantojuvenil/>

5. ATUAÇÃO DURANTE O EVENTO

O Acompanhante Terapêutico estará inscrito no evento com a finalidade exclusiva de garantir o suporte necessário ao participante acompanhado.

Durante toda a realização do 23º AAP, o AT deverá permanecer em função do jovem/adulto acompanhado, prestando apoio durante as atividades, rotina de campo, deslocamentos e demais momentos do evento.

Cada Acompanhante Terapêutico poderá acompanhar apenas 01 (um) jovem participante, considerando a necessidade de atendimento individualizado e acompanhamento efetivo. A presença do Acompanhante Terapêutico não substitui a responsabilidade da Unidade Escoteira Local e dos escotistas responsáveis pelo acompanhamento educativo do participante.

6. VALORES DE INSCRIÇÃO DO ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Após análise e autorização da Coordenação do Evento, a inscrição do Acompanhante Terapêutico será realizada conforme a categoria correspondente:

Acompanhante Terapêutico – Ramos Escoteiro e Sênior (sem alimentação)

Valor: R\$ 180,00

Acompanhante Terapêutico – Ramo Lobinho (com alimentação)

Valor: R\$ 340,00

O pagamento da inscrição deverá ser realizado até o dia 06 de julho de 2026.

7.DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações específicas ou casos não previstos neste boletim serão analisados individualmente pela Coordenação do Evento, sempre buscando garantir um ambiente seguro, inclusivo e adequado aos participantes.

O 23º AAP reafirma seu compromisso com a construção de espaços seguros, acolhedores e que permitam que todos possam viver plenamente a experiência do Movimento Escoteiro.

ISABELLY CASTRO

DIRETORA PRESIDENTE
ESCOTEIROS DO BRASIL - GOIÁS

DAYANNA CRISTINE

DIRETORA DE MÉTODOS EDUCATIVOS
ESCOTEIROS DO BRASIL - GOIÁS





CORUMBÃ DE GOIÁS - GO

23 A 26 / 07 / 2026

EXPLORADORES DO TEMPO

ACAMPAMENTO ESCOTEIRO REGIONAL
23º